



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brindes que serão sorteados as mães sãofernandenses no evento em comemoração ao dia das mães que se realizara no dia 08 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	BATEDEIRA DOMÉSTICA COM 4 A 5 VELOCIDADES, BATEDORES DE METAL, POTÊNCIA 300W, 220V, COM TIGELA BATEDEIRA - DE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 L, COM 2 BATEDORES, 04 VELOCIDADES, CABEÇOTE RECLINÁVEL A CADA CICLO, NA VOLTAGEM 220V	UNIDADE	15		
2	COPO DE VIDRO SIMPLES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML. PACOTE COM 06 UNIDADES: COPO MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300ML, COR TRANSPARENTE, LISO E CILÍNDRICO TIPO, AGUA/SUCO/REFRIGERANTE, CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES EM CADA PACOTE.	UNIDADE	20		



3	CONJUNTO DE PAINÉIS DE ALUMÍNIO C/ TAMPA C/ SUNDAS	UNIDADE	15		
4	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, COR CORES VARIADAS, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6, QUANTIDADES COLHERES PARA CHÁ 6. EMBALAGEM COM 24 PEÇAS.	UNIDADE	20		
5	FERRO PASSAR ROUPA - FERRO PARA PASSAR ROUPAS A SECO, AUTOMÁTICO, OU A VAPOR, COM CABO ANATÔMICO ISOLADO TERMICAMENTE, COM BASE EM LIGA DE ALUMÍNIO E COBERTURA METÁLICA, CABO ELÉTRICO SIMPLES	UNIDADE	25		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
 GESTÃO 2021 - 2024



6	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO	UNIDADE	15		
7	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COPO E TAMPA COM TRAVAMENTO, BASE COM ACOPLAMENTO PARA O COPO, COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 02 LTS. TENSÃO DE 220W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25		
8	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4, 50 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM. /SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UNIDADE	20		
9	TORRADEIRA BRANCA ANTE ADERENTE 220V	UNIDADE	20		



10	TRAVESSA DE VIDRO 39, 50 X 27, 50 CM REFRACTARIA OVAL.	UNIDADE	15		
11	VENTILADOR DE MESA, 40 CM, COM 06 PÁS, NOVO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO DOMÉSTICO, DIMENSÕES: 67, 5 CM X 49, 5 CM X 35, 4 CM, PESO: 2, 86 KG, 6 PÁS, GRANDE VAZÃO DE AR, OSCILANTE	UNIDADE	15		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em epigrafe justifica-se: pela necessidade da aquisição de brindes destinados a distribuição gratuita em alusão a comemoração do dia das mães em nosso município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Importante salientar que a aquisição do objeto só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ordem de compra e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços, o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.3. A contratação do labor acima relacionado é assaz importante para assegurar as mínimas condições de trabalho na Administração Pública, visto que é afeito ao Poder Público a obrigação de estar constantemente prestando contas de seus atos, fazendo publicação, enfim, reproduzindo toda a documentação que dá formalidade às suas ações administrativas.



PROC/PMSF/RN N.º 2022.04.0185



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município, , no prazo máximo de até 24 horas, após o recebimento do pedido.
- 3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos produtos exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.
- 3.4. O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal.
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.



PROC/PMSF/RN N.º 2022.04.0185



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



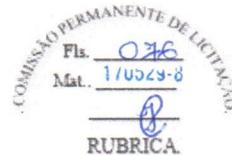
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- g) fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- h) Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- i) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Expirada a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **PREFEITURA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar a entrega dos produtos de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os produtos, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA, às dependências da PREFEITURA, para a entrega dos produtos;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela PREFEITURA, não devem ser extrapolados;



PROC/PMSF/RN N.º 2022.04.0185



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Devolver, com a devida justificativa, os produtos entregues fora das especificações contratadas ou com má qualidade.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

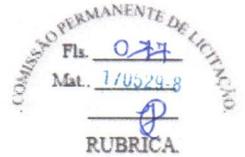
9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

10. DO PREÇO ESTIMADO

10.1 O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de R\$ 20.755.70; valor este levantado por meio de pesquisa realizada junto sistema cestas de preços, pela Prefeitura Municipal.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



PROC/PMSF/RN N.º 2022.04.0185



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 25 de Abril de 2022.

Vera Lúcia Verônica dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social